



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039 DE 09 DE JUNHO DE 2025

ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1131, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO BARRAFUNDENSE DE ESTUDANTES – ABES.

Art. 1º O inciso I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 1131, de 31 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I – 70% (sessenta por cento) das despesas para estudantes universitários e de cursos técnicos, residentes em Barra Funda e que se deslocam diariamente até a Instituição de Ensino, em um trajeto de até 120 (cento e vinte) km, respeitado o valor máximo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais;

II – 70% (sessenta por cento) das despesas para estudantes universitários e de cursos técnicos, que residem no Município onde estudam e que se deslocam semanalmente ou mensalmente de Barra Funda até a Instituição de Ensino, em um trajeto de até 120 (cento e vinte) km, respeitado o valor máximo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais;

III – 70% (setenta por cento) de uma passagem de ida e volta/mês para estudantes universitários e de cursos técnicos, que residem no Município onde estudam e que percorrem percursos maiores de 120 (cento e vinte) km entre Barra Funda e a Instituição de Ensino, respeitado o valor máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;

Art. 2º Fica revogada a lei municipal nº 1306 de 31 de março de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1131, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO BARRAFUNDENSE DE ESTUDANTES – ABES.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei busca viabilizar o aumento do repasse financeiro aos nossos estudantes, através da Associação Barrafundense de Estudantes –ABES, perante ao expressivo aumento do custo com transporte que vem se enfrentado, devido ao atual aumento dos combustíveis e da inflação no país.

Dessa forma, visamos incentivar e garantir a permanência dos jovens barrafundenses no ensino técnico e superior, buscando reajustar o valor do repasse, devido aos constantes aumentos no valor das passagens e boletos bancários do transporte para o deslocamento diário ou semanal até os centros de ensino superior e/ou técnico.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de lei, para que mereça os estudos dos Nobres Edis e, em recebendo aprovação, possamos tomar as demais providências relacionadas, através da assinatura do termo de Fomento.

Atenciosamente,

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito Municipal